

## Google deve apagar vídeos de humor com nota falsa do Santander

O Google, dono do YouTube, deverá apagar nove vídeos disponíveis na plataforma que fazem referência a uma falsa nota de esclarecimento do Banco Santander sobre o encerramento da exposição *Queermuseu – Cartografias da Diferença na Arte Brasileira*.

De acordo com a juíza Inah de Lemos e Silva Machado, da 19ª Vara Cível de São Paulo, o teor dos vídeos é jocoso e ofensivo, podendo levar os consumidores a acreditarem que se trata de uma nota oficial do banco, uma vez que utilizava indevidamente a marca Santander. Porém, o Santander Cultural antecipou o encerramento no último dia 10 de setembro após acusações de que a mostra, com obras que abordam a sexualidade, promovia blasfêmia a símbolos religiosos e fazia apologia a pedofilia e zoofilia. O vídeo foi criado pelo Canal do Hipócrita, uma página de humor, e reproduzido por outros usuários, principalmente após o vídeo ter sido retirado do Facebook. Diante do que classificou como censura no Facebook, o responsável pelo vídeo publicou uma nova versão retirando o nome da instituição financeira (*assista abaixo*).

Na ação, o Santander pediu que o Google removesse os vídeos listados alegando que o conteúdo ofende a imagem e reputação do banco, além de utilizar a marca indevidamente.

Com base no artigo 20 do Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014), o banco pediu ainda que os usuários que tiveram os vídeos removidos não fossem comunicados da ação judicial.

Ao julgar o caso, a juíza Inah de Lemos Machado concedeu a tutela antecipada, determinando que o Google remova os vídeos em até 48 horas após ser intimado da decisão, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil.

"Presente o perigo de dano, pois o teor do conteúdo postados nos vídeos publicados nos links indicados é jocoso e ofensivo, afetando a marca Santander e a imagem dos autores, podendo confundir eventuais consumidores, acreditando que se trate de mensagem oficial dos autores", justificou.

A juíza atendeu, ainda, ao pedido para que os usuários responsáveis pela publicação não fossem informados da decisão, "ante a inexistência de prejuízos aos responsáveis pela postagem dos vídeos de conteúdo alegado difamatório".

**Clique [aqui](#) para ler a decisão, publicada pelo site do Observatório do Marco Civil da Internet (OMCI).**

**Assista ao vídeo sem o nome do banco:**

**Date Created**

26/09/2017